



LEI Nº 2.366 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 1.683 de 07 de maio de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 1.683 de 07 de maio de 2018, para o seguinte:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Saquarema o Dia Municipal da Valorização da Família, que deverá ocorrer anualmente no dia 08 de dezembro e integrará o calendário oficial do Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 018/2023.
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.